



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

## 2º TERMO ADITIVO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2016  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 23062.001504/2016-93  
TIPO: MENOR PREÇO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 030/2016 celebrado entre o **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e a empresa **FAMILY RESTAURANT'S LTDA - EPP**, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, PARA **CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, APOIO OPERACIONAL E ATIVIDADES AUXILIARES NECESSÁRIAS À PREPARAÇÃO, PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE REFEIÇÕES PARA OS CAMPI I e II DA CONTRATANTE.**

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**, com sede em Belo Horizonte, na Av. Amazonas 5.253, Bairro Nova Suíça, Minas Gerais, CGC/MF nº 17.220.203/0001-96, Autarquia de Regime Especial, vinculada ao Ministério da Educação, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **Prof. Flávio Antônio dos Santos**, CPF sob o número [REDAZIDO] e do outro lado, a empresa **FAMILY RESTAURANT'S LTDA - EPP**, CNPJ nº 03.178.438/0001-52, estabelecida à Av. Silviano Brandão, nº 1800, Bairro Horto, na Cidade de Belo Horizonte / MG, CEP: 31015-015, Telefone: (31) 3596-1011 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. Crisomiro Marinho de Almeida**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº [REDAZIDO] e inscrito no CPF sob o [REDAZIDO], domiciliado na [REDAZIDO] e considerando os Termos do Edital de Pregão Eletrônico nº 012/2016 e seus anexos, contidos no processo 23062.001504/2016-93, que passam a fazer parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, e, considerando, ainda, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em observância à Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e ao Decreto nº 8.538 de 06/10/2015, resolvem assinar o presente Termo Aditivo expresso nas seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

- 1.1 O Presente Termo Aditivo tem como objeto o **acréscimo de 15,41% no valor inicialmente contratado.**
- 1.2 Acrecentam-se as seguintes quantidades nos campi:
  - 1.2.1 Campus I - **32.127** unidades de refeições, o que representa **R\$ 251.233,14.**
  - 1.2.2 Campus II - **47.864** unidades de refeições, o que representa **R\$ 398.228,52.**
- 1.3 A seguir planilha resumo dos preços contratuais, com os respectivos acréscimos nas quantidades de refeições, por Campus:



2º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2016  
Empresa: FAMILY RESTAURANT'S LTDA - EPP  
Superintendência de Convênios e Contratos - Processo: 23062.001504/2016-93





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

**1.1.1.1 – Planilha resumo dos preços contratuais - CAMPUS I – BELO HORIZONTE**

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário - R\$ (resultado da etapa de lances)	Total: Gênero + mão de obra + custos diversos	Quantidade - ano Acréscimo	Total - R\$
1	Fornecimento de refeição (almoço e/ou jantar) de acordo com a composição dos cardápios de almoço.	Gênero alimentício	R\$ 3,72	R\$ 7,82	328.427	R\$ 1.221.022,26
		Mão de Obra	R\$ 2,30			R\$ 754.283,70
		Custos diversos	R\$ 1,81			R\$ 592.993,17
				Total Estimado - R\$		R\$ 2.568.299,14

**CONTRAPARTIDA DA EMPRESA (Aluguel - Água e Energia) - R\$**

Item	Descrição	Contrapartida Mensal	Unidade	Valor Anual - R\$	
1	Aluguel (Base de Cálculo (mês):	R\$ 20.000,00	Ano	R\$ 240.000,00	
2	Energia Elétrica ( Base de Cálculo (mês)	R\$ 4.200,00	Ano	R\$ 50.400,00	
3	Água ( Base de Cálculo (mês):	R\$ 4.360,12	Ano	R\$ 52.321,44	
<b>Contrapartida sobre o almoço/janta</b> Memória do Cálculo((Valor total do almoço (proposta) / valor total estimado)) x (valor total do aluguel / n° de almoços)				<b>VALOR A SER DEDUZIDO DO VALOR GLOBAL - R\$</b>	<b>R\$ 342.721,44</b>

**VALOR FINAL APÓS DEDUÇÃO DA CONTRAPARTIDA - R\$**

**VALOR DA REFEIÇÃO APÓS DEDUÇÃO DO ALUGUEL**

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário - R\$ negociado	Quantidade	Valor Total - R\$ negociado
1	Fornecimento de refeição (almoço e/ou janta) de acordo com a composição dos cardápios de almoço.	Refeição	R\$ 6,89	370.375	R\$ 2.225.577,70





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

1.1.1.2 – Planilha resumo dos preços contratuais - CAMPUS II – BELO HORIZONTE

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário – R\$ (resultado da etapa de lances)	Total: Gênero + mão de obra + custos diversos	Quantidade – ano Acréscimo	Total – R\$
1	Fornecimento de refeição (almoço e/ou jantar) de acordo com a composição dos cardápios de almoço.	Gênero alimentício	R\$ 3,75	R\$ 8,32	284.934	R\$ 1.034.291,25
		Mão de Obra	R\$ 2,50			R\$ 689.527,50
		Custos diversos	R\$ 2,07			R\$ 570.928,77
				Total Estimado – R\$		<b>R\$ 2.294.747,52</b>

**CONTRAPARTIDA DA EMPRESA (Aluguel - Água e Energia) – R\$**

Item	Descrição	Contrapartida Mensal	Unidade	Valor Anual – R\$	
1	Aluguel (Base de Cálculo (mês):	R\$ 18.000,00	Ano	R\$ 216.000,00	
2	Energia Elétrica ( Base de Cálculo (mês)	R\$ 3.727,50	Ano	R\$ 44.730,00	
3	Água ( Base de Cálculo (mês):	R\$ 3.869,61	Ano	R\$ 46.435,32	
				<b>VALOR A SER DEDUZIDO DO VALOR GLOBAL – R\$</b>	<b>R\$ 307.165,32</b>

**Contrapartida sobre o almoço/janta** Memória do Cálculo (Valor total do almoço (proposta) / valor total estimado) x (valor total do aluguel / n° de almoços)

R\$ 1,11

**VALOR FINAL APÓS DEDUÇÃO DA CONTRAPARTIDA – R\$** **R\$ 1.987.582,20**

**VALOR DA REFEIÇÃO APÓS DEDUÇÃO DO ALUGUEL**

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário – R\$ negociado	Quantidade	Valor Total – R\$ negociado
1	Fornecimento de refeição (almoço e/ou janta) de acordo com a composição dos cardápios de almoço.	Refeição	R\$ 7,24	284.994	<b>R\$ 1.987.582,20</b>





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

- 1.3.1 O valor total anual estimado do contrato para o Campus I e II passará a ser de **R\$ 4.863.046,66** (Quatro milhões, oitocentos e sessenta e três mil, quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), após a assinatura deste termo aditivo.
- 1.3.1.1 O valor anual estimado do contrato para o Campus I é de **R\$ 2.568.299,14**.
- 1.3.1.2 O valor anual estimado do contrato para o Campsu II é de **R\$ 2.294.747,52**.
- 1.3.2 Os reajustes previstos na Cláusula Vigésima Oitava do Contrato serão objeto de Termo de Apostilamento, após avaliação da **CONTRATANTE** ao pedido formal recebido da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Da Dotação Orçamentária**

- 2.1 Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos bens, objeto do presente Contrato, correrão à conta dos recursos consignados no Programa de Trabalho: 12.363.2080.20RG.0031, Natureza da Despesa: 44 90 51, Objeto do Gasto 8000, Fonte 112, Notas de Empenho **2017NE800528, 2017NE800526**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação**

- 3.1 Continuam em vigor e são aqui expressamente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial nº 030/2016, não alteradas expressamente por este instrumento e seus respectivos anexos.

**CLÁUSULA QUARTA – Da Publicação**

- 4.1 O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, com ônus para a **CONTRATANTE**.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

**CLÁUSULA QUINTA – Do Foro**

5.1 As partes elegem o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, a teor do art. 109, I, da Constituição Federal.

E, por estarem as partes assim justas e acordadas, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belo Horizonte, 16 de NOVEMBRO de 2017.

91 Prof. Flávio Antônio dos Santos  
Diretor-Geral  
CEFET-MG

M<sup>te</sup> Celeste M. S. Costa  
Vice-Diretora do CEFET-MG

f.p.

Sr. Crisomiro Marinho de Almeida  
Representante Legal  
FAMILY RESTAURANTS LTDA

**Testemunhas:**

**CONTRATANTE**

Nome:

Cargo:

CPF:

Ass:

**CONTRATADA**

Nome:

Cargo:

CPF:

Ass:



